



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0249/2021

Em 26 de agosto de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para contratação de empresa especializada para conservação de sistema viário com execução de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas municipais localizadas no Jardim Santa Angelina e Vila Yamada:

- (i) na Rua Comendador Pedro Morganti, entre a Avenida Pe. Francisco Sales Culturato e a Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;
- (ii) na Rua Itália, entre a Avenida Padre Francisco Sales Culturato e a Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e
- (iii) na Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6782/2021 - 26/08/2021 12:23 - PROCESSO 295/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.174	CONVÊNIO ESTADUAL 100292/2021 -	R\$ 709.414,17
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Parágrafo único. Os recapeamentos asfálticos previstos no “caput” deste artigo serão realizados nas seguintes vias públicas municipais localizadas no Jardim Santa Angelina e Vila Yamada:

I – na Rua Comendador Pedro Morganti, entre a Avenida Pe. Francisco Sales Culturato e a Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Rua Itália, entre a Avenida Padre Francisco Sales Culturato e a Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e

III – na Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos decorrentes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão do repasse de recursos na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), vinculados ao Convênio nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais;

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 229.414,17 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 229.414,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal